



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0654142
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Material

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

E

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Lei 14.133/2021

Contratação de empresa, pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período de vigência, sendo para o eventual fornecimento de Materiais de Consumo - **Materiais Gráficos** a este Regional, os quais estão enquadrados e efetivamente relacionados no Grupo 16 – Material de Expediente e 44 – Material de Sinalização Visual e Outros, nas características e quantitativos estimados em Planilha Estimativa de Preços.

Um planejamento bem elaborado propicia decerto contratações mais eficientes, de modo que, a realização de estudos previamente delineados, mostra a intenção de se obter o conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, para que e sendo assim, seja determinante como resultado, a melhoria na qualidade dos gastos, conduzindo-se a uma forma de gestão equacionada e eficiente na utilização dos recursos públicos, porém, sempre em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Sendo assim, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade da contratação pretendida, obedecendo-se a todas as etapas e principalmente à sua finalidade.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE NA PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Número do Procedimento SEI: 02313.2023-0

1.1 A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual vigência, sendo para o eventual fornecimento de materiais de consumo diversos do Grupo 16 – Material de Expediente (**Materiais Gráficos**) e Grupo 44 – Material de Sinalização Visual e Outros, nas características e quantitativos a serem elencados no Termo de Referência – Anexo I, os quais tem a finalidade de reposição de itens que estão em saldos reduzidos no estoque do Almoxarifado, sendo imprescindíveis e necessários à utilização nas unidades e setores da Informática e, em especial, no período eleitoral, no tocante ao atendimento do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e anexos, Cartórios Eleitorais de Cuiabá (instalados na Casa da Democracia), Cartórios Eleitorais de Várzea Grande - MT, bem como, no atendimento às requisições dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado de Mato Grosso e, principalmente, visando aos preparativos que antecedem às Eleições Municipais de 2024.

1.2 A autorização deste processo de aquisição de materiais de consumo do Grupo 16 – Material de Expediente (**Materiais Gráficos**) e Grupo 44 – Material de Sinalização Visual e Outros, é de grande importância devido aos itens serem imprescindíveis à reposição do almoxarifado, visando ao atendimento no período eleitoral, além da possibilidade de se incluírem itens novos solicitados em lista de referidos grupos ou por força de nova Resolução proveniente do TSE, tendo sempre a expectativa de se obter produtos de melhor qualidade e com o menor preço, visando à máxima eficiência do processo e ao aproveitamento dos recursos públicos conforme as leis vigentes, com a devida transparência e lisura.

1.3 Segue abaixo a descrição das necessidades:

1.3.1 As quantidades dos Materiais de Consumo a serem adquiridos foram previamente definidas conforme lista elaborada em conjunto com os setores e Coordenadorias da Informática ou grupos que estão envolvidos com o planejamento das Eleições Municipais de 2024, sendo adequada nos quantitativos solicitados, com a finalidade de não haver sobras ou desperdícios. Não havendo a realização desta aquisição/contratação implicará, de certa maneira, num atendimento inadequado para as demandas deste Regional, no que se refere aos itens em questão, podendo

causar transtornos com relação aos preparativos que antecedem ao Pleito Eleitoral vindouro, no tocante às atividades desempenhadas nas unidades requisitantes e de modo a viabilizar um ambiente seguro e produtivo.

1.4 Deste modo, não visualizamos outra solução viável que não seja a aquisição dos materiais do Grupo 16 - **Material de Expediente (Materiais Gráficos) e Grupo 44 – Material de Sinalização Visual e Outros**, por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período se comprovado ser o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento desses itens de materiais de consumo, os quais são pertencentes ao Grupo 16 e Grupo 44, acima mencionados, visando suprir o **Estoque do Almoxarifado** e, para atender às demandas das diversas Unidades deste Tribunal e, conseqüentemente, aos preparativos que antecedem às Eleições Municipais de 2024.

1.5 As quantidades dos Materiais de Consumo (**Materiais Gráficos**) a serem adquiridas foram previamente analisadas e definidas, do Grupo 16 – Material de Expediente e Grupo 44 – Material de Sinalização Visual e Outros, os quais são para a recomposição/complementação e utilização no período eleitoral, porquanto, não dispomos de diversos itens para atendimento, sendo que, dos itens disponíveis, vários já estão nos seus estoques mínimos em armazenamento no Almoxarifado da Seção de Material.

1.6 Sendo assim, a contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano, prorrogável por igual prazo, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, para eventuais fornecimentos de materiais de consumo, sendo no caso, os itens listados do Grupo: 16 – **Material de Expediente (Materiais Gráficos) e Grupo 44 – Material de Sinalização Visual e Outros**, nas características, quantitativos e valores unitários elencados neste Estudo Técnico Preliminar em Planilha Estimativa, para atendimento do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e anexos, Cartórios Eleitorais de Cuiabá (Casa da Democracia), Cartórios Eleitorais de Várzea Grande - MT e Cartórios Eleitorais do interior do Estado de Mato Grosso, que visam à recomposição/complementação do estoque do Almoxarifado da Seção de Material/CMP, propriamente e, principalmente, na utilização de tais materiais nos preparativos que antecedem à realização das Eleições Municipais de 2024.

2- ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO DO TRE/MT

2.1 A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar para a eventual contratação de necessária aquisição de itens diversos do Grupo 16 – **Material de Expediente (Materiais Gráficos)** e Grupo 44 – **Material de Sinalização Visual e Outros** está em consonância com as metas previstas para este Regional e, de acordo com a proposta orçamentária de 2023, porque são modelos de impressos para utilização durante o período eleitoral, sendo também, para complementação de estoque no Almoxarifado da Seção de Material, para aqueles itens que se encontram em quantidades insuficientes e para melhor atender à continuidade operacional e as demandas necessárias que visam ao bom andamento dos trabalhos e preparativos que antecedem às Eleições Municipais de 2024.

2.2 A melhoria no atendimento e o consequente bom andamento estratégico e da logística na distribuição de materiais de consumo, no caso, os materiais gráficos de utilização no período eleitoral vindouro, coadunam com os objetivos deste Órgão, que é o de manter as práticas de sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental como valores institucionais e fazendo parte, também, do Planejamento Estratégico 2021/2026, que tem como meta garantir os direitos de cidadania, da legitimidade do processo eleitoral, bem como, de estar engajado na Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

2.3 A presente aquisição/contratação encontra-se prevista nos itens 41, 51, 53 e 54 do Plano Anual de Contratações - PAC 2023 deste Regional.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Os itens deste Grupo 16 – Material de Expediente (**Materiais Gráficos**) e do Grupo 44 – Material para Sinalização Visual e Outros são de contratação/aquisição frequente em períodos eleitorais, porém comercializados no mercado, existindo diversos fabricantes/gráficas de impressão dos produtos/modelos listados, que atendem às especificações técnicas mínimas exigidas pelo TRE-MT.

3.2 A solução de aquisição toma por base a disponibilidade de espaço de armazenamento dos objetos para posterior distribuição, bem como, manter o nível de estoque para atendimento, principalmente no período eleitoral, cuja demanda é bem maior e volumosa.

3.3 A pesquisa de mercado será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

3.4 A contratação de empresas para o eventual fornecimento desses diversos itens de materiais de consumo do grupo mencionado: 16 – Material de Expediente (**Materiais Gráficos**) e 44 – Material de Sinalização Visual e Outros, destinados à recomposição/complementação dos modelos utilizados no período eleitoral e armazenados no estoque do Almoxarifado da Seção de Material, bem como, para o atendimento e distribuição de referidos itens para as Eleições Municipais de 2024, é entendida como sendo a solução capaz de atender à demanda da Justiça Eleitoral/MT integral e eficazmente, sendo este o modelo amplamente utilizado pela Administração Pública.

3.5 Foram utilizados como parâmetros os valores empregados em ano anterior e valores atualizados em pesquisa de mercado, visando à aquisição dos diversos itens do Grupo: 16 – Material de Expediente (**Materiais Gráficos**) e 44 – Material de Sinalização Visual e Outros, porém, permanecendo no limite da proposta orçamentária. Posto que, devemos considerar o ano eleitoral de 2024, sendo que os itens serão adquiridos para utilização nos preparativos que antecedem às Eleições Municipais de 2024.

Solução 01	Contratação de empresa especializada em confecção de Materiais Gráficos.
Descrição da solução	Confecção de diversos modelos de materiais gráficos que serão utilizados na preparação e realização das Eleições Municipais de 2024. Os itens em questão, definidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), atendem às especificações exigidas para materiais gráficos constantes no mercado e destinam-se à utilização pelas diversas unidades administrativas deste Regional e Cartórios da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, especialmente nos trabalhos e preparativos que visam às Eleições Municipais de 2024. Por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes, vislumbramos que a escolha da solução mais adequada e melhor alternativa a ser adotada para este Regional é por meio deste modelo de licitação, que se mostra eficaz, tanto na vantajosidade, quanto no melhor custo/benefício, sendo no caso, a aquisição de itens de Materiais de Consumo do Grupo 16 – Material de Expediente (Materiais Gráficos) e Grupo 44 – Material para Sinalização Visual e Outros acima elencados, os quais são necessários e indispensáveis a um atendimento de qualidade às unidades/setores deste Regional e demais Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso e que, principalmente, visam aos preparativos que antecedem às Eleições Municipais de 2024.
Custo Estimado	Os custos para aquisição dos materiais gráficos necessários foram levantados com base em contratações anteriores e pesquisa de mercado, para períodos eleitorais, sendo utilizadas como referências as aquisições de materiais gráficos para as Eleições Municipais de 2020 e Eleições Gerais de 2022. O custo estimado para a pretensa aquisição de materiais gráficos foi baseado em 28 (vinte e oito) itens, com valores unitários e totais, perfazendo um total geral de R\$ R\$ 274.730,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta reais).

	Demais informações e subsídios constantes no item 9 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS e constantes na estimativa da PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS.
Quantidades estimadas	As quantidades informadas na Planilha Estimativa de Preços estão subsidiadas de forma a atender 57 (cinquenta e sete) Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso. A utilização dos materiais gráficos é calculada pelo número de seções eleitorais e locais de votação, sendo aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentas) seções eleitorais e 1.500 (um mil e quinhentos) locais de votação, distribuídos pelas 57 (cinquenta e sete) Zonas Eleitorais, A memória de cálculo também considera o número de mesários, coordenadores, secretários de prédio e demais colaboradores envolvidos no processo eleitoral. Atualmente contamos com aproximadamente 30.000 (trinta mil) mesários e 5.000 (cinco mil) coordenadores e secretários de prédio, além dos demais colaboradores. São calculadas quantidades suficientes de materiais gráficos para acobertar o 1º e 2º Turno das Eleições. As quantidades estimadas reduzem muito o custo final de aquisição, considerando que maiores quantidades de impressos confeccionados proporcionam uma diminuição considerável dos valores finais de aquisição.
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	A aquisição dos itens pretendidos, da contratação em comento, deverá estar de acordo com as necessidades da Justiça Eleitoral durante o exercício de 2023 e ano seguinte até a validade e, tendo o objetivo também, de suprir as necessidades relativas aos preparativos que antecedem à realização das Eleições Municipais de 2024, sendo entregues de forma única, por intermédio, de emissão de Nota de Empenho, a cada solicitação deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	Deverão ser atendidas as disposições constantes na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentável, priorizando a utilização de energia limpa e renovável, implementando medidas de combate ao desperdício, promovendo a reciclagem e gestão de resíduos, como parte de ações permanentes de educação ambiental.

3.5 Foram utilizados como parâmetros os valores empregados em ano anterior e valores atualizados em pesquisa de mercado, visando à aquisição dos diversos itens do Grupo: 16 – Material de Expediente (**Materiais Gráficos**) e 44 – Material de Sinalização Visual e Outros, porém, permanecendo no limite da proposta orçamentária. Posto que, devemos considerar o ano eleitoral de 2024, sendo que os itens serão adquiridos para utilização nos preparativos que antecedem às Eleições Municipais de 2024.

3.6 Será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras de acordo com os preços referenciados abaixo, que são indicativos para a Coleta de Preços e cuja estimativa para aquisição dos 28 (vinte e oito) itens listados nos remete ao montante de: R\$ 274.730,00 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta reais).

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITENS E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cédula Majoritária (Prefeito - 1º Turno e 2º Turno), em papel opaco amarelo, 75 g/m2, com marca d'água, altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra de 64 mm, impressão em preto e branco. Frente e verso. Embaladas em pacotes com 500, 1.000, 2.000 e 5.000 unidades e cintadas em 100 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente		Unidade	200.000	0,04	8.000,00
02	02 - Cédula Proporcional (Vereador - 1º Turno), em papel opaco branco, 75 g/m2, com marca d'água, altura mínima 84 mm, largura 191 mm, largura após a dobra de 64 mm, impressão em preto e branco. Frente e verso. Embaladas em pacotes com 1.000, 2.000 e 5.000 unidades e cintadas em 500 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente		Unidade	200.000	0,04	8.000,00
03	Ata da Mesa Receptora de Votos, formato A4 (210 X 297 mm), em papel branco AP de 75 g/m2, impressão frente e verso, na cor preto, 01 (uma) via. Blocos colados, com capa e contra-capas, de 50 e 100 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão Grupo 16 – Material de Expediente		Unidade	20.000	0,12	2.400,00
04	Formulário “Eleitores portadores de necessidades especiais”, tamanho 14,7 cm x 6,9 cm, em papel AP branco de 75 g/m2, impressão frente, na cor preta. Blocos colados com 50 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente		Unidade	10.000	0,06	600,00

05	Crachá de Identificação para as Eleições Municipais de 2024, em papel cartão Triplex sólido Supremo (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), gramatura de 300 g/m2, tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente com no mínimo quatro cores e texto em preto ou cor a ser definida. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT/ modelo 01 – Presidente da Mesa) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	20.000	0,15	3.000,00
06	Crachá de Identificação para as Eleições Municipais de 2024, em papel cartão Triplex sólido Supremo (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), gramatura de 300 g/m2, tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente com no mínimo quatro cores e texto em preto ou cor a ser definida. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT/ modelo 02 – 1º Mesário) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	20.000	0,15	3.000,00
07	Crachá de Identificação para as Eleições Municipais de 2024, em papel cartão Triplex sólido Supremo (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), gramatura de 300 g/m2, tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente com no mínimo quatro cores e texto em preto ou cor a ser definida. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT/ modelo 03 – 2º Mesário) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	20.000	0,15	3.000,00
08	Crachá de Identificação para as Eleições Municipais de 2024, em papel cartão Triplex sólido Supremo (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), gramatura de 300 g/m2, tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente com no mínimo quatro cores e texto em preto ou cor a ser definida. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT/ modelo 04 – 1º Secretário) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	20.000	0,15	3.000,00
09	Crachá de Identificação para as Eleições Municipais de 2024, em papel cartão Triplex sólido Supremo (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), gramatura de 300 g/m2, tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente com no mínimo quatro cores e texto em preto ou cor a ser definida. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT/ modelo 05 - Coordenador) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	10.000	0,19	1.900,00
10	Crachá de Identificação para as Eleições Municipais de 2024, em papel cartão Triplex sólido Supremo (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), gramatura de 300 g/m2, tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente com no mínimo quatro cores e texto em preto ou cor a ser definida. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT/ modelo 06 – Secretário de Prédio) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	10.000	0,19	1.900,00
11	Crachá de Identificação para as Eleições Municipais de 2024, em papel cartão Triplex sólido Supremo (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), gramatura de 300 g/m2, tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente com no mínimo quatro cores e texto em preto ou cor a ser definida. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT/ modelo 07 – Apoio Logístico/Auxiliar Eleitoral) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	25.000	0,14	3.500,00
12	Crachá de Identificação para as Eleições Municipais de 2024, em papel cartão Triplex sólido Supremo (SBB) branco com brilho (100% de fibras virgens branqueadas), gramatura de 300 g/m2, tamanho 9,5 cm x 13 cm, impressão frente com no mínimo quatro cores e texto em preto ou cor a ser definida. Acabamento: 2 furos na parte superior. (Conforme modelo do TRE-MT/ modelo 08 - Motorista) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	10.000	0,19	1.900,00
13	Cartaz “Indicativo de Seção/Preferência para Votar/ art.39-A e Proibições ou novo modelo”, em papel couchê fosco de gramatura mínima 150g/m2, impressão frente colorida (diversas cores e preto), tamanho mínimo de 45 cm X 60 cm.	Unidade	25.000	0,54	13.500,00

	Cintado em blocos com 50 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente				
14	Indicativo de antiga Seção “AQUI VOTAM OS ELEITORES DA _____ SEÇÃO – ANTIGA SEÇÃO _____ ou novo modelo”, em papel couchê fosco de gramatura mínima de 150g/m2, impressão frente colorida (diversas cores e preto), tamanho mínimo de 45 cm x 60 cm. Cintado em blocos com 50 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	10.000	0,67	6.700,00
15	Envelope especial protetor para transporte de mídia de resultado, em plástico extrarresistente, com medidas mínimas de 18,5 cm X 13,5 cm X 3,0 cm de aba, fabricado em 03 (três) camadas de polietileno co-extrudado branco e/ou amarelo, com espessura mínima de 60 (sessenta) micras por parede e fecho/lacre de segurança inviolável em adesivo hot de alta aderência, impressão 01 (uma) face com marca d'água (plano de fundo) e arte gráfica e logomarca do TRE/MT, na cor preta. <i>Embalados em pacotes com 50 (cinquenta) e 100 (cem) unidades.</i> (Conforme modelo do TRE-MT) O material utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis e totalmente reciclável. Deverá ser livre de quaisquer substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas, colas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	25.000	0,32	8.000,00
16	Envelope pardo (tipo saco) para armazenar formulários de justificativa, em papel pardo Kraft-extra, gramatura com mínimo de 110 g/m², medindo 11 cm (a) x 22 cm (l) (fechado), impressão em 1 (uma) face, na cor preta. <i>Cintados em 50 unidades.</i> (Conforme modelo do TRE-MT) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) ou de papel reciclado e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	25.000	0,70	17.500,00
17	Formulário “Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE)”, tamanho mínimo 29,6 cm x 8,3 cm, uma via, em papel AP branco de 75 g/m2, impressão frente nas cores preto e cinza com vários tons e microserilha para ser destacado. Blocos com 500 (quinhentas) unidades embaladas em pacotes de papel ou plástico extrarresistente. Caixa em papelão com 20 (vinte) pacotes de 500 (quinhentas) unidades, sendo 10 (dez) milheiros por caixa. (Conforme modelo do TRE-MT) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Milheiro	400	18,45	7.380,00
18	Guia Rápido para Mesários, contendo 04 (quatro) páginas impressas, formato mínimo aberto: 420 mm x 297 mm (A3), com uma dobra vincada ao meio e formato mínimo fechado: 210 mm x 297 mm (A4), confeccionado em papel sulfite branco AP 75 g/m2, impressão frente e verso, cores preto e branco. Embalados em plástico resistente com 50 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	30.000	0,27	8.100,00
19	<u>Cartilha de instrução para mesários COM/SEM biometria (Manual do Mesário - Livroto)</u>. Miolo e capa: formato mínimo aberto: 420 mm x 297 mm (A3), formato mínimo fechado: 210 mm x 297 mm (A4), papel AP 75 g/m2, cor: 4/4 cores (colorido), padrão - CMYK (Ciano, Magenta, Yellow, Black), 36 páginas (Capa e Miolo), podendo haver variação para menos páginas. Contendo imagens fotográficas. Encadernação tipo “canoa” com 2 grampos. Obs.: 1. Serão aceitas variações no tamanho deste impresso – formato fechado – de até 5 mm a maior. 2. Será de responsabilidade da Contratada solucionar, nos arquivos magnéticos enviados, qualquer problema de software ou versão de software para assegurar a impressão dos manuais e capa com qualidade em seus equipamentos. Cintados em 50 unidades, em caixas com, no máximo, 20 (vinte) quilogramas. (A arte-final dos impressos será fornecida à empresa contratada no formato PDF (Adobe Acrobat), tanto para o miolo quanto para a capa). O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	30.000	1,78	53.400,00

20	Cartaz no formato A2 (Modelo 01), tamanho de 42,0 cm X 59,4 cm, gramatura comprovada de 150g/m2, em papel couchê liso brilhante, 4X0 cores (colorido), impressão offset. Cintados em 50 unidades, em embalagem (pacote) com 500 unidades. (Conforme modelo do TRE/MT – modelo 01) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	15.000	0,57	8.550,00
21	Cartaz no formato A2 (Modelo 02), tamanho de 42,0 cm X 59,0 cm, gramatura comprovada de 115g/m2, em papel couchê liso brilhante, 4X0 cores (colorido), impressão offset. Cintados em 50 unidades, em embalagem (pacote) com 500 unidades. (Conforme modelo do TRE/MT – modelo 02) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	15.000	0,57	8.550,00
22	Cartaz no formato A2 (Modelo 03), tamanho de 42,0 cm X 59,0 cm, gramatura comprovada de 115g/m2, em papel couchê liso brilhante, 4X0 cores (colorido), impressão offset. Cintados em 50 unidades, em embalagem (pacote) com 500 unidades. (Conforme modelo do TRE/MT – modelo 03) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	15.000	0,57	8.550,00
23	Cartaz no formato A2 (Modelo 04), tamanho de 42,0 cm X 59,0 cm, gramatura comprovada de 115g/m2, em papel couchê liso brilhante, 4X0 cores (colorido), impressão offset. Cintados em 50 unidades, em embalagem (pacote) com 500 unidades. (Conforme modelo do TRE/MT – modelo 04) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	15.000	0,57	8.550,00
24	Envelope para envio de documentos à Junta Apuradora em papel pardo Kraft natural, gramatura mínima de 110 g/m2, abertura tipo saco, extra-resistente, medindo 41,5 cm x 31,5 cm e 0,5 cm de aba, impressão em uma face, na cor preta Cintados em 10 (dez) unidades. (Conforme modelo do TRE-MT) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) ou de papel reciclado e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto as tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	10.000	1,20	12.000,00
25	Cartaz “Indicativo de Seção ou novo modelo”, em papel sulfite A3 – 297 mm x 420 mm, gramatura mínima de 90g/m2, cor branco, impressão frente, na cor preto. Bloco colado com 50 unidades. (Conforme modelo do TRE-MT) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	15.000	0,26	3.900,00
26	Cartaz “Proibição do uso de celular e aparelhos eletrônicos”, no formato A2, tamanho de 42,0 cm X 59,0 cm, gramatura comprovada de 115g/m2, em papel couchê liso brilhante, 4X0 cores (colorido), impressão offset. Cintados em 50 unidades, em embalagem (pacote) com 500 unidades. (Conforme modelo do TRE/MT – modelo 03) O papel utilizado deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão. Grupo 16 – Material de Expediente	Unidade	15.000	0,39	5.850,00
27	Adesivo para piso – MANTENHA DISTÂNCIA: Características • Produto em vinil adesivo, alta qualidade de impressão digital colorida UV e excelente resistência em um ambiente de passagem, alto impacto. • Cada kit contendo 10 (dez) unidades (peças). Dimensões • Tamanho mínimo: 24 cm x 24 cm • Espessura: 0,8mm. Grupo 44 – Material de Sinalização Visual e Outros	Kit	1.200	35,00	42.000,00
28	Adesivo para parede/vidro – MANTENHA DISTÂNCIA: Características • Produto em vinil adesivo, alta qualidade de impressão digital colorida UV e excelente resistência. • Cada kit contendo 10 (dez) unidades (peças). Dimensões • Tamanho mínimo: 24 cm x 24 cm. Grupo 44 – Material de Sinalização Visual e Outros	Kit	1.000	22,00	22.000,00

29/05/2024, 08:22		SEI/TRE-MT - 0654142 - Estudo Técnico Preliminar					
TOTAL:		RS 274.730,00					

4 - CONCLUSÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

4.1 A contratação de empresa para a aquisição pretendida, de itens do Grupo: 16 – Material de Expediente **(Materiais Gráficos)** e 44 – Material de Sinalização Visual e Outros, destinados à reposição, manutenção e complementação de estoque, justifica-se e se mostra viável, procedendo-se à licitação, e ao melhor aproveitamento dos preços de mercado, sendo tal contratação efetivada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços - ARP, com prazo de vigência de 1(um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, acobertando as necessidades do exercício de 2023 e exercício seguinte, conforme disposto no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2 A solução que melhor atende a demanda é a contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos, pela modalidade de Licitação por de Pregão Eletrônico e posterior confecção de Ata de Registro de Preços, com a finalidade de aquisição e distribuição de impressos e demais materiais gráficos para utilização na preparação e realização das Eleições Municipais de 2024.

4.3 Em caso de acatamento da conclusão da presente pretensão pela Administração deste TRE/MT, os vindouros itens se referem à contratação de empresa gráfica especializada para a confecção dos impressos e demais materiais gráficos para distribuição aos Cartórios Eleitorais, visando à preparação e realização das Eleições Municipais de 2024, sendo a solução apresentada.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os materiais objeto da licitação deverão seguir critérios de entrega e aceitação, da seguinte forma e de acordo com o cronograma de execução a saber:

1) Recebimento da Nota de Empenho: dia "D";

2) Retirada dos modelos no TRE – MT: dia "D" + 05 dias corridos;

3) Entrega da prova de impressão para aceite do TRE-MT: 10 dias corridos, após a retirada efetiva dos modelos;

4) Entrega final do material impresso: 30 dias corridos, após a aprovação definitiva dos modelos pelo TRE-MT.

5.2 Os materiais serão recebidos conforme o prazo estipulado no edital e pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeitos de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.4 Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

5.5 A contratação de empresa para a aquisição pretendida, de itens do Grupo: 16 – Material de Expediente **(Materiais Gráficos)** e 44 – Material de Sinalização Visual e Outros, destinados à reposição, manutenção e complementação de estoque, justifica-se e se mostra viável, procedendo-se à licitação, e ao melhor aproveitamento dos preços de mercado, sendo tal contratação efetivada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços - ARP, com prazo de vigência de 1(um) ano, que poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, acobertando as necessidades do exercício de 2024, Pleitos Eleitorais – Eleições Municipais de 2024 e conforme disposto no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

5.6 A aquisição dos itens pretendidos, da contratação em comento, deverá estar de acordo com as necessidades da Justiça Eleitoral durante o exercício de 2023 e ano seguinte até a validade e, tendo o objetivo também, de suprir as necessidades relativas aos preparativos que antecedem à realização das Eleições Municipais de 2024, sendo entregues de forma única, por intermédio, de emissão de Nota de Empenho, a cada solicitação deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

6- RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1 Pretende-se com esta aquisição adequar os estoques, em virtude do consumo médio dos itens, por período eleitoral e, ajustar o planejamento futuro de compras, possibilitando ao atendimento das demandas das unidades requisitantes, justamente visando às Eleições Municipais de 2024.

6.2 Utilização de modelo de licitação que tem demonstrado resultados vantajosos para este TRE/MT em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos materiais que são adquiridos e que atendem aos recursos financeiros disponibilizados e previstos no orçamento anual.

6.3 A confecção de quantidades maiores de materiais gráficos e impressos proporciona maior economia com mais eficiência, onde estarão presentes cartazes informativos e indicativos e demais impressos necessários para os trabalhos realizados nas seções eleitorais.

6.4 Manuais, Guias Rápido, envelopes e atas para registros serão distribuídos aos mesários, de forma a realização de uma eleição dentro dos parâmetros da normalidade, com segurança, controle e melhor aproveitamento dos recursos humanos.

7- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

7.1 A presente demanda foi prevista no Plano Anual de Contratações – exercício de 2023, devidamente aprovado por intermédio da Portaria nº 377/2022.

A despesa foi encontra-se devidamente alinhado com o planejamento estratégico do Tribunal conforme:

Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional:
--

PROCESSOS INTERNOS	X	Eficiência e Governança
	X	Sustentabilidade
RECURSOS	X	Viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo
	X	Aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas
	X	Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia

8- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Das soluções disponíveis no mercado e justificativa da solução escolhida (Sistema de Registro de Preços - SRP) e dentre as soluções disponíveis no mercado, a única **opção viável é a Aquisição/Contratação**, vez que tais itens/modelos se destinam a recomposição/complementação do **Estoque do Almojarifado** da Seção de Material deste Tribunal, visando principalmente a utilização no Pleito Eleitoral de 2024.

8.2 A Seção de Material optou por realizar a presente aquisição/contratação por intermédio do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com base no disposto no art. 3º, inciso I e V do Decreto n.º 11.462/2023, os quais dizem que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes e quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao **Consumo Sustentável/Consciente**.

8.3 O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

8.4 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS, QUANDO FOR O CASO.

- 9.1 A presente aquisição não implica providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.
- 9.2 Ações e providências serão adotadas antes da celebração do contrato ou futura contratação/ata, no sentido de disponibilizarem-se para a fiscalização e gestão contratual e no tocante à capacitação/destacamento de servidores para esse mister.
- 9.3 Serão analisadas todas as necessidades pertinentes à contratação pretendida, sendo o espaço adequado aos trabalhos de recebimento e distribuição dos materiais gráficos, com atenção à força laboral colaborativa.
- 9.4 A estrutura física do almoxarifado deverá contar com capacidade para armazenamento dos materiais gráficos, para posterior distribuição visando à realização das Eleições Municipais de 2024.
- 9.5 Servidores da Seção de Material deverão ser designados para o acompanhamento e gestão contratual junto às eventuais empresas contratadas.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 10.1 A aquisição dos diversos itens de materiais de consumo do Grupo: 16 – Material de Expediente (Materiais Gráficos) e 44 – Material de Sinalização Visual e Outros, faz-se necessária devido à urgência a que se inicie a Licitação, em virtude de, o mais breve possível, ocorrer a recomposição/complementação de estoque no Almoxarifado da Seção de Material dos modelos de impressos, de utilização no período eleitoral vindouro e, de imediato, realizar-se o atendimento às demandas dos materiais a serem distribuídos aos Cartórios Eleitorais e, com vistas a ser mantida a continuidade operacional normalizada das unidades deste Regional. Sendo assim, a contratação de diversas empresas, sob o ponto de vista da fiscalização, exercida pelo Senhor Chefe da Seção de Material tem-se mostrado e, de forma permanente, com eficiência, com agilidade e com transparência e funcionalidade, na execução dos serviços de entrega dos produtos, bem como, no atendimento aos servidores e demais colaboradores da Justiça Eleitoral.
- 10.2 Após os Estudos Preliminares verificou-se que, com base no levantamento de contratações anteriores realizadas, por intermédio do procedimento: SEI Nº 3276.2021-8, onde constam as aquisições/fornecimento desses itens diversos de materiais de consumo do Grupo: 16 – Material de Expediente (**Materiais Gráficos**) e 44 -Material de Sinalização Visual e Outros, os quais são essenciais, não somente, à continuidade dos serviços operacionais nas unidades/setores deste Regional, na Casa da Democracia, onde estão instalados os Cartórios Eleitorais de Cuiabá, nos Cartórios Eleitorais do Município de Várzea Grande – MT e nos Cartórios Eleitorais do interior do Estado de Mato Grosso; bem como, a contratação visando ao atendimento das demandas e às necessidades de utilização de referidos materiais de consumo na **recomposição/complementação de estoque do Almojarifado - SM** e, para início dos trabalhos e preparativos que antecedem à realização das Eleições Municipais de 2024, mostra-se possível e necessária. Diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo passível de análise, a viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 A adoção de medida mitigatória preventiva, de contingência e de tratamento para afastar ou tratar possíveis riscos com relação aos itens pretendidos para aquisição e armazenamento no estoque do Almoxarifado da Seção de Material, no caso a contratação, visa minimizar ou até mesmo eliminar algum evento adverso, que se apresente para causar prejuízo aos itens ambientais, que se destacam no meio físico e outros, sendo que este tipo de medida procura anteceder a ocorrência de algum impacto negativo e para isso este Regional tem como logística reversa o desfazimento periódico e a reciclagem de bens e refugos, quando necessariamente aplicável e sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade e, que se relaciona com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração.

11.2 A Contratada deverá atender as disposições constantes na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentável, priorizando a utilização de energia limpa e renovável, implementando medidas de combate ao desperdício, promovendo a reciclagem e gestão de resíduos, como parte de ações permanentes de educação ambiental.

11.3 A sustentabilidade deve ser vista sob o conceito de tripé da sustentabilidade, esse conceito avalia todo o impacto social e ambiental de uma organização, tanto interno quanto externamente. Os três pilares da sustentabilidade são abrangidos pelo social, ambiental e Financeiro, e no que tange a sustentabilidade social a organização precisa ter compromisso com a comunidade e os colaboradores oferecendo diversas ações, entre elas a inclusão e diversidade e suporte para todos.

11.4 Para a definição dos critérios de sustentabilidade descritos neste ETP foi considerado o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, nas especificidades dos materiais de consumo, sendo no caso, Materiais Gráficos, bem como, em pesquisas realizadas pela Seção de Material, conforme abaixo:

Material de Expediente (Materiais Gráficos): Itens a serem adquiridos para utilização no período eleitoral e que atendem aos critérios de sustentabilidade

11.5 Da confecção dos modelos de Materiais Gráficos - O papel utilizado nos impressos deverá ser de origem de fontes 100% renováveis (reflorestamento) e possuir certificados de procedência. Deverá ser livre de cloro elementar ou quaisquer outras substâncias tóxicas, inclusive quanto às tintas e demais produtos utilizados na impressão.

11.6 Dos modelos impressos - são necessários para a utilização durante o período eleitoral, sendo diversos modelos alterados por força de Resolução do TSE, podendo ocorrer mudança e/ou variação de tamanhos, layout, tipo de impressão e etc., sendo então necessária nova aquisição, em quantidades suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos que antecedem ao Pleito Eleitoral.

11.7 Da utilização de modelos impressos - As quantidades utilizadas de impressos são baseadas em número de seções eleitorais, número de mesários, colaboradores e eleitores, e primeiro e segundo turno do pleito

11.8 Das quantidades dos impressos - As quantidades dos impressos sempre serão determinadas de forma a serem suficientes para acobertar um eventual segundo turno do pleito eleitoral.

11.9 Da previsão de quantidades dos impressos – Os materiais gráficos (impressos) deverão ser suficientes para o atendimento em torno de 7.500 seções eleitorais, cerca de 30.000 mesários e 1.500 locais de votação, sendo de aproximadamente 5.000 o quantitativo de Coordenadores e Secretários de Prédios, observando-se, porém, uma margem de segurança, de modo que não ocorra a falta de algum determinado item/impresso.

- Do Plano de Logística de Sustentação – PLS: devemos depreender que, caracteriza-se como uma ferramenta de gestão e planejamento que visa e permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos de compras. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício e promove a redução de consumo.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, e não seria diferente nesta contratação de empresa para fornecimento de itens diversos de materiais de consumo do Grupo: 16 – Material de Expediente (**Materiais Gráficos**) e 44 – Material de Sinalização Visual e Outros, podem-se evidenciar alguns riscos no curso da mesma. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão e/ou solicitação de tal mister, mas apenas os que o permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 – Falta de disponibilidade orçamentária		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Dano		
Não sendo possível a contratação, acarretaria prejuízos para a instituição, prejudicando sobremaneira a devida continuidade dos serviços essenciais e ainda, não se primando pela realização dos preparativos que antecedem às Eleições Municipais do ano que se avizinha, demandando-se urgência em nova licitação, causando transtornos aos servidores empenhados nos trabalhos rotineiros deste Regional e também com relação aos demais colaboradores da Justiça Eleitoral-MT.		
Ação Preventiva	Responsável	
Buscar junto à Administração remanejamento de valores previstos no orçamento anual do Regional, podendo-se utilizar o orçamento de Pleitos Eleitorais, quando for o caso e, em virtude da validade das Atas.	Seção de Material (Unidade Requisitante) e Secretaria de Administração e Orçamento.	
Ação de Contingência	Responsável	

Não há.	Não há.
---------	---------

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.

Probabilidade:	(☐) Baixa	(☒) Média
Impacto:	(☐) Baixa	(☒) Média

Dano

Apresentação pelas empresas consultadas de valores (preços) não compatíveis com a realidade da média de preços de mercado.

Ação Preventiva	Responsável
Consulta a banco de dados com preços das contratações já realizadas, preços encontrados no Comprasnet e Órgãos Públicos.	Unidade responsável pela coleta de preços
Ação de Contingência	Responsável
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Unidade responsável pela coleta de preços

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação.

Probabilidade:	(☐) Baixa	(☐) Média	(☒) Alta
Impacto:	(☐) Baixa	(☐) Média	(☒) Alta

Dano

Ação Preventiva	Responsável
Acompanhamento do processo junto ao Pregoeiro(a) e demais unidades envolvidas, dando maior celeridade ao processo.	Seção de Material (Unidade Requisitante)
Ação de Contingência	Responsável
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que algum problema enfrentado seja resolvido de forma mais célere.	Seção de Material (Unidade Requisitante)

Risco 04 – Recursos Administrativos procedentes.

Probabilidade:	(☐) Baixa	(☒) Média	(☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixa	(☐) Média	(☒) Alta

Dano

Atraso na licitação e não atendimento às demandas, o que pode vir a ser prejudicial considerando a urgência de se dar continuidade operacional no atendimento às unidades e demais colaboradores da Justiça Eleitoral- MT.	
Ação Preventiva	Responsável

Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Área responsável de análise de propostas.
Ação de Contingência	Responsável
Analise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Seção de Material (Unidade Requisitante) e Pregoeiro (a)

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			RISCO 03
	MÉDIA			RISCO 02
				RISCO 04
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE/IMPACTO			

Cuiabá, 18 de outubro de 2023.

12. ASSINATURA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Everaldo Abade Pereira
Analista Judiciário/Seção de Material/CMP

Alex Mateus
Chefe da Seção de Material/CMP

José Pedro de Barros
Coordenador de Material e Patrimônio/CMP



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO ABADE PEREIRA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 23/10/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0654142** e o código CRC **6E739CBD**.